



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000001

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

PROCESSO Nº 56/2019

OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 12/2019
DESCRIÇÃO	Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente. EMPRESA CONTRATADA: DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 10.869.890/0001-26	
DATA	17 DE JANEIRO DE 2019	



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de um processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento do Leite Especial Infantrini para atendimento a menor que se encontra acolhido na Casa Abrigo Anjo Gabriel, conforme receita médica, especificações e documentações em anexo.

A quantidade do leite solicitada se justifica tendo em vista que a criança é prematura, possui deformações faciais e ira passar por cirurgias. Dessa forma faz apenas o uso do leite para sua alimentação por meio de sonda, utilizando aproximadamente 16 latas de 400 gramas ao mês.

Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Meios de coleta de preços:

Realizado o levantamento de valores para o presente pedido de licitação, juntou-se em anexo a este Termo 04 (quatro) orçamentos de empresas do segmento, optando-se pelo que apresentou o menor valor.

CONTRATADA: DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 10.869.890/0001-26

DADOS BANCARIOS: BANCO EVOLUA Nº 085, AGENCIA 0113, CONTA 3044-9

3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Contrato Social;
- Certidões Negativas: FGTS, Tributos federais, estaduais e municipais e débitos trabalhistas;
- Cópia dos documentos do representante legal da empresa e comprovante de endereço;



- Nº conta bancária.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os leites deverão ser entregues (sem ônus) de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, Centro, CEP: 85.601-030.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O produto, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de **03(três) meses**.

O produto será recebido provisoriamente pela servidora ANASMI VANUSA NEGRI, CPF: 046.538.269-00, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições com validade mínima do produto de 06 meses, conforme especificações, prazo e local constantes no termo;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo;



- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Lote	Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Preço unitário máximo R\$	Preço Total R\$
		INFANTRINI 400 GR Dieta Enteral/oral nutricionalmente completa líquida para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400 GR.	48	UN	125,00	6.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.000,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de recursos próprios do município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Rejane Maria Eichelberger, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 028.003.809-77, Telefone (46) 3520-2194, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 08/01/2019
- Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/01/2019.

Nádia Bonatto
Diretora da Sec. Mun. de Assistência Social



Antônio Carlos Bonetti
Secretario Municipal de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II - receitas
ANEXO III – documentos de habilitação da empresa

Solicitação de orçamento de medicamentos

Nome Fantasia: DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Razão Social: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26
Inscrição Estadual: 90.482.183-74
Endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B
Bairro: CRISTO REI **Cidade:** FRANCISCO BELTRÃO
CEP: 85.602-510 **Telefone:** 46 3524 3136
E-MAIL: FIORENZANOMED@YAHOO.COM.BR

Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
INFATRINI 400GR Dieta Enteral /oral nutricionalmente completa líquida para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite e caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: LATA 400GR.	12	Latas	125,00	1500,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

10.869.890/0001-26
AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
 Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 143
 SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

10.869.890/0001-26
AR FIORENZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP
 Av. Prof. Guiomar de Jesus Lopes, 143
 SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Pollyana de Oliveira Mira
 Farmacóloga Generalista
 CRP 27581

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 POLLYANA DE OLIVEIRA MIRA- ANALISTA DE LICITAÇÕES

Avalia
 no do Banco 085
 Ag 0113 CIC 3044-9

000006



Memorando 148/2018

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2018.

Destino: Departamento de Compras

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste apresentar orçamento da fórmula infantil especial "Infatrini, 400gr." Uma vez que não há o produto licitado.

Farmácia Nissei	Farmácia Droga Raia	Farmácia Farma Anjos
R\$126,00	R\$126,49	R\$135,00
Vendedora: Gabrieli	Vendedora: Janaína	Vendedora: Jéssica

Sem mais para o momento.



Nadia Bonatto
Diretora da Sec.Mun. de Assistência Social

33218 7h30 min



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recetta

Menas Carlos Rodrigues de Camargo

Siânica com peso e compri-
mente adequado. Paciente com
lábio leporino bilateral e fenda
palatina. encontra-se com 5 meses
corrigido necessitará aos
6 meses infatimil 16 latas/mês

Emanuelle Lamato

Emanuelle Panato
Nutricionista CRN-4727
NASF - Francisco Beltrão

303358

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recetta

Menas Carlos Rodrigues de
Camargo

Paciente eutrófico, em banda,
lábio leporino bilateral +
fenda palatina.

Necessita dieta infatimil
8 x dia - Após dieta 25ml/água
8 x dia - 90 ml Água
+ 45 colheres medida

Emanuelle Lamato

Emanuelle Panato
CRN-PR 4727
NASF - Francisco Beltrão

333238



ARSS

Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CRE - Centro Regional de Especialidades
8ª Regional de Saúde - Fco. Beltrão-PR

000009

RECEITA


À Secretaria de Assistência Social

Infatrini Pó 400G

Dieta enteral/oral nutricionalmente completa com maior concentração de nutrientes como Proteínas, Vitaminas e Minerais que as fórmulas infantis de rotina que irá atender por completo as necessidades diárias do paciente Jonas Carlos Rodrigues de Camargo.

Francisco Beltrão-PR

11/21/2018


Aline Mercia Ronsani
Nutricionista
CRN 7019

00.333.678/0001-96

ARSS

Associação Regional de Saúde do
Sudoeste

CEP: 85601-970, Francisco
Beltrão-PR

M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

1. MONICA BONATTO BARBACOVI, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1965, natural de Francisco Beltrão/PR, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Santa Catarina, nº 99, Apto 21, Bairro Cristo Rei, CEP 85.510, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR;

2. ALCIR BONATTO, brasileiro, empresário, nascido em 11/01/1965, natural de Realeza/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Realeza/PR, na Rua Soares Raposo, nº 3666, Centro, CEP: 85.770-000, portador do CPF nº 546.174.139-87 e RG nº 3.923.027-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária M B BARBACOVI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DA ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

Altera-se o estado civil da sócia MONICA BONATTO BARBACOVI para casada sob o regime de comunhão parcial de bens, através do qual, passou a assinar MONICA BONATTO FIOREZZANO.

O endereço da mesma sócia fica alterado para a Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040;

CLÁUSULA 2ª
DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressa na sociedade ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

CLÁUSULA 3ª
DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio ALCIR BONATTO que possui na sociedade 1.000 (um mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.000,00 (um mil) reais, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, integralmente, suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO;



Adolfo Rodrigues Fiorenzano

[Signature]

1

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

A sócia MONICA BONATTO FIOREZZANO, que possui na sociedade 99 (noventa e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, corresponde a R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil) reais, cede e transfere, parte de suas cotas seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, cede e transfere 79.000 (setenta e nove mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais;

CLÁUSULA 4ª
DA QUITAÇÃO

O sócio cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 5ª
DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;



Adolfo Rodrigues Fiorenzano

Monica Bonatto Fiorenzano

M B BARBAKOVI & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 7ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO e MON BONATTO FIORENZANO declaram, sob as penas da lei, de que não e impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social para AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP;

CLÁUSULA 9ª
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 10ª
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O endereço da empresa passa a ser na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 11ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 12ª
DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Por deliberação dos sócios fica suprimida a cláusula de DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS, estando os administradores desobrigados de prestar contas à sociedade;



[Handwritten signature]

3

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

CLÁUSULA 13ª
DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

CLÁUSULA 14ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 15ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I.E. 90482183-74

1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, brasileiro, empresário, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e RG nº 6.082.012-0 SSP/PR;

2. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, empresária, nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-040, portadora do CPF nº 047.323.719-90 e RG 7.903.340-5 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária



Adolfo Rodrigues Fiorenzano

Monica Bonatto Fiorenzano

000014

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita
CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Je
Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 em Francisco Beltrão/
registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651
02/06/2009, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato So
conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos de uso humano; produtos de higiene pessoal; cosméticos e produtos de perfumaria; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; suplementos alimentícios; próteses e artigos de ortopedia; produtos odontológicos e medicamentos de uso veterinário;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, correspondentes a 100.000 (cem mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signature]
5
[Handwritten initials]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	80.000	80,00	80.000
MONICA BONATTO FIOREZZANO	20.000	20,00	20.000
TOTAL	100.000	100,00	100.000



CLÁUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

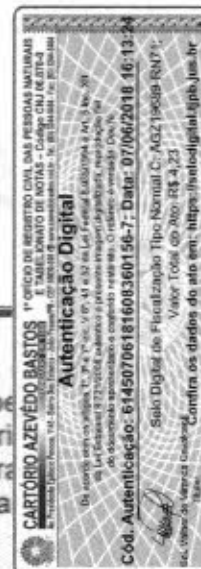
CLÁUSULA 9ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO e MONICA BONATTO FIOREZZANO declaram, sob as penas da lei, de que não estão

Adolfo Rodrigues Fiorenzano
Monica Bonatto Fiorenzano

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01

impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA 12ª
DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª
DO FORO

[Handwritten signatures and a scribble]

M B BARBACOVİ & CIA LTDA - EPP
NIRE 41 2 0649365 1
CNPJ 10.869.890/0001-26
I. E. 90482183-74
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 01



Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede em Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 06 de agosto de 2013.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

[Handwritten signature]

MONICA BONATTO FIORENZANO

[Handwritten signature]

ALCIR BONATTO

[Handwritten signature]

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALIZA - PR

Reconheço verdadeira a assinatura *[Handwritten signature]*

Realiza: 08 AGO 2013

Em teste: _____ da verdade



W23
 Fl. 13403
 n.º 01/598

Rosângela Scanagatta Pavan
 ESCRIVENTE E SUBSTITUTA
 RG 4 117 125-1 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA LUIZ ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS



Reconheço por semelhança a assinatura das partes MONICA BONATTO FIORENZANO, WALTER ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2013

FRANCISCO BELTRÃO

Ricardo de Lima Souza

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Ouri B. ENLJ

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 61450706181608360156-9; Data: 07/06/2018 16:13:34

Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Confirma os dados do ato em: <http://portal.digital.tpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134707184
Protocolo: 13/470718-4, DE 13/08/2013

Empresa: 41 2 0549365 1
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELI)
FABIO JR. CARDOSO (TABELI)
FLARES CARDOSO (ESCREVEN)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVEN)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVEN)

1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-
057916 MONICA BONAITO FIOREZANO, 031159 ADOLFO RODRIGUES

Em Teste da verdade,
Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2013

Iracema Miranda



Lei 11.224 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EURO 05492

IRACEMA MIRANDA

TABELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2018 16:22:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1002873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/06/2019 16:13:25 (hora local).

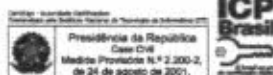
¹Código de Autenticação Digital: 61450706181608360156-1 a 61450706181608360156-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346f94f0572d89fe8bc05b21b1542377ca02a60d1b0306b4481d6854b0710619a176cd091348a535d825e11b785b090679af9e078b93cf26de2b547ae1f228d8b00d373e9d72c57fcd4806



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - 6.082.012-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2008

NOME - **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**

PLAÇÃO - HICOLAU DAL TO FIORENZANO

EDRA - RODRIGUES FIORENZANO

NATURALIDADE - LIMA/JARAGUÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1978

DOC. ORDEM - COMARCA-OURA/MARAPR. DA SEDE

CPF - 020.973.280-78

CURTORIA-PR

Assinatura do Interlocutor

UF Nº 7.110 DE 20/06/08

PROPOSTA PLASTIFICADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.082.012-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Av. Paraná, 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 324-5444 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do art. 4º e 5º da Lei Federal 8.932/1994 e art. 4º do art. 6º da Lei Estadual 8.724/2008 assinados e autenticados digitalmente, expedindo-se este documento eletrônico e copiativo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61451604181317080703-1; Data: 16/04/2018 13:16:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT91386-N4NU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

De: Valer de Miranda Calazans
1984

Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2018 13:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 960733

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2019 13:18:18 (hora local)**.

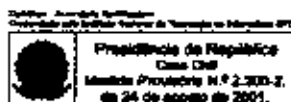
*Código de Autenticação Digital: 61451604181317080703-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03fa683b5cedc8870654cd8120b497c0dd9d628d71c58e042f9d493f2d899e4fd785bf9067f8af9e078b93cf28de2b540b5e84251a0d73201b53dc427b3ba1b4



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.903.340-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2013

NOME: **MONICA BONATTO FIOREZANO**

FILIAÇÃO: GILMAR BARRAGOV
ADRIANA MARCIA BONATTO BARRAGOV

NATURALIDADE: REALEZAPR DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1985

DOC. ORDEM: COMARCA FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.GAS-9470, LIVRO-936, FOLHA-170

CPF: 047.323.719-00

CURTELAR: CURTELAR

ASSINATURA DO OFICIAL

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **7.903.340-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-6

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º, III, do TCE, 3º, § 4º e 52 da Lei Federal 8.252/1994 e PC, § 3º, III, do art. 1º da Lei Estadual 8.724/2008 suscitada a presença em meio digital, registrado no do documento eletrônico e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61451604181317080622-1; Data: 16/04/2018 13:18:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGT91363-7110-0
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valber de Almeida Calazans
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2018 13:42:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 960734

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/04/2019 13:18:18 (hora local)**.

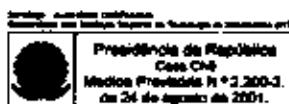
¹Código de Autenticação Digital: 61451604181317080622-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b03fa683b5cedc8870654cd8120b497c0055f7b2619ae3591ed7bc3fd31297675d785bf9067f8af9e078b93cf26da2b54782772bb3e132d57cc341588fe187ac3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:49 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2019.
Código de controle da certidão: **1C65.EE3A.C08F.E2E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão nº: 162784081/2018

Expedição: 22/11/2018, às 01:02:25

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10869890/0001-26
Razão Social: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

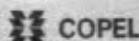
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2018 a 22/01/2019

Certificação Número: 2018122401342159291688

Informação obtida em 08/01/2019, às 11:27:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Copel Distribuição S.A.
Rua José Ildoro Bizetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.305.896/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.952-4



www.copel.com

ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO

R 7 DE SETEMBRO 21 - SALA 02 RC 16 303808

CEP: 85502040
CPF: 02007328976

FRANCISCO BELTRAO - PR

Unidade Consumidora

70305951

Vencimento

02/12/2015

Valor a Pagar

R\$ 518,58

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 4535202150

Reaviso de Vencimento

Ha débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança tarif. regularizada. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referência 10/2015

Valor 511,19

Informações Técnicas

No. Medidor 0271732691 - BIFASICO

Mes Referência: 11/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
13/10/2015	11/11/2015	29 dias	1,00	640 kWh	16,82 kWh	11/11/2015

Proxima Leitura Prevista: 11/12/2015

COMERCIO (MARE) DE PROD FARMAC SEM MANIPUL

Indicadores de Qualidade

FR [17,56,0]

Conjuncto	DIC	FIC	OMC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
FRANCISCO BELTRAO	0,00 h	0,00	0,00 h	132,63	127 / 220 volts
Realizado Mensal	0,67 h	3,42	3,29 h		Limite faixa adequada de Tensão
Trimestral	11,34 h	6,96			117 - 133 / 202 - 231 volts
Anual	22,69 h	13,70			

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Paga	Mes	Cons. (kWh)	Data Paga
OUT/15	663		AGO/15	663	09/10/2015
SET/15	634				

Media 3 ultimos consumos: 663 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1503327 Serie B
Emitida em 11/11/2015

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	540	0,756426	407,93	407,93	29,00%
02 ENERGIA CONS. B VERMELHA	kWh			37,29	37,29	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPAL				48,61		
04 ACRESCIMO MORATORIO				6,70		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				11,16		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				6,97		
Base de Calculo do ICMS	445,22	Valor ICMS	129,11	Valor Total da Nota Fiscal	518,68	
Composicao dos Valores						
Energia	177,19	Reservado ao Fisco				
Distribuição	89,16					
Transmissão	10,56					
Tributos	155,09					
Encargos	34,20					
TOTAL	445,22					

8F16.38AC.D667.5100.72B0.52CD.1533.1173

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 26,98, CONFORME RES. ANEEL 93/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
ITR DE 01/11/2015 - PIS/PASEP 1,29% E COFINS 6,91%.
LIM. TOS 09/2015 R\$ 568,21 10/2015 R\$ 611,19
Períodos Band Tarif Vermelha 14/10-17/11

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/12/2015

Valor a pagar: R\$ 518,58

Control	Numero de identificação	Mes	FR [17,56,0]
01-20152725684319-27	70305951	11/2015	

83630000005 3 18580111000 7 00101020152 1 72568431927 2



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 30333/2018****RAZÃO SOCIAL:** AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**CNPJ:** 10.869.890/0001-26**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0**ALVARÁ:** 121291**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - Q 368 L 26 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018**DATA DE VALIDADE:** 16/02/2019**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH3Z4X38E5EP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2018 - 02:26:23
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000029

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019243424-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

Nome: **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Memorando 011/2019 - SMAS

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

Destino: Departamento de Licitação

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, informar que os orçamentos do leite INFATRINI foram feitos por telefone, devido a não disponibilidade da fórmula no aplicativo NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO. Isso se deve ao fato de se tratar de uma fórmula especial infantil com **indicação expressa de médico ou nutricionista** para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml.

Sem mais para o momento.



Nadia Bonatto

Diretora da Sec.Mun. de Assistência Social



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	12/2019
DATA DO PROCESSO:	17/01/2019
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 6.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social - Código 125:
Acolhimento institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1530	06.005	08.243.0801.6.022	3.3.90.30.07.99	000	50.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 10/01/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2019.


 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 10/01/2019

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORÇ/ AP/ UDES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
005 - Fundo Municipal de Assistência Social				
06.241.0001.2016 - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	1.337.400,00	1.337.400,00	21.317,40	1.316.082,60
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.304.400,00	1.304.400,00	19.252,40	1.285.147,60
01160 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
01170 - E - 0695 - 069509030507 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
06.241.0001.2017 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência do Id	30.500,00	30.500,00	0,00	30.500,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
01200 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01210 - E - 0694 - 069409050506 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
06.242.0001.2016 - Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
01250 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
06.243.0001.2019 - Cestão do SUAS	164.700,00	164.700,00	4.665,00	160.035,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129.700,00	129.700,00	0,00	129.700,00
01330 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	4.665,00	30.335,00
01340 - E - 0694 - 069409050506 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	176.000,00	176.000,00	2.507,00	173.493,00
06.243.0001.6022 - Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Arjo Gabriel	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	110.000,00	2.507,00	107.493,00
01530 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
01540 - E - 0695 - 069509030507 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
01550 - E - 0694 - 101109990518 - SEDS - FEAS/Plano Parâmetros de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
06.243.0001.6023 - Proteção Social à Adolecentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa LA e PSC	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	290.000,00	3.985,00	286.015,00
01610 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
01620 - E - 0695 - 069509030507 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.243.0001.6024 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente (CEJ)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	250.000,00	3.985,00	246.015,00
01670 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01680 - E - 0694 - 069409030506 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06.244.0001.1001 - Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01730 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06.244.0001.1002 - Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01760 - E - 0000 - 000001070000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	190,40	99.809,60
06.244.0001.2003 - Manutenção e Conservação de Centros Comunitários	100.000,00	100.000,00	190,40	99.809,60

Elaborado por: PATRICIA REGINA MILLANI, na versão: 5521 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

10/01/2019 14:15:01

000032



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000033

PARECER JURÍDICO N.º 0041/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Davisa Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP** para aquisição de 48 latas de leite especial Infantrini, para utilização na alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente e acolhida na Casa Abrigo Anjo Gabriel, ao custo máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Memorando n.º 148/2018/SMAS, Relatório Médico do infante, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação, sendo que o Termo de Referência demonstra que o paciente Jonas Carlos Rodrigues de Camargo é menor acolhido na Casa Abrigo Anjo Gabriel e, dessa forma, compete ao Município o custeio do produto para a alimentação do mesmo;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade da realização de cirurgias faciais e a alimentação especial pelo período mínimo de 3 (três) meses;
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita

⁴ "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(a) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado orçamentos da empresa AR Fio-
renzano Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP (R\$ 125,00), além de pesquisa direta
apresentada pela Secretaria através do Memorando n.º 148/2018, contendo os seguintes preços:
Farmácia Farma Anjos (R\$ 135,00), Farmácia Droga Raia (R\$ 126,49) e Farmácia Nissei (R\$
126,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos
valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobre-
preço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos
preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e
valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação. No entanto, não
consta do Termo de Referência pesquisa no aplicativo “Menor Preço” do Estado do Paraná ou
justificativa para sua não utilização, devendo a Secretaria solicitante observar o cumprimento do
disposto no Decreto Municipal n.º. 417, de 22/08/18.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação
direta, via dispensa, da empresa **Davisa Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP** para
aquisição de 48 latas de leite especial Infantrini, para utilização na alimentação por meio de
sonda de criança nascida prematuramente e acolhida na Casa Abrigo Anjo Gabriel, ao custo
máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), desde que atendida a exigência apontada no Subitem
2.2, “b”, “i”.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da
exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para
novo parecer.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licita-
ções e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a auto-
ridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos
oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com
pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2019.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.



Priscila de Luca

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 56/2019**

OBJETO – Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	66590	INFANTRINI 400 GR - Dieta Enteral/oral líquida nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400 GR.	48,00	UN	125,00	6.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de um processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento do Leite Especial Infantrini para atendimento a menor que se encontra acolhido na Casa Abrigo Anjo Gabriel, conforme receita médica, especificações e documentações em anexo.

A quantidade do leite solicitada se justifica tendo em vista que a criança é prematura, possui deformações faciais e irá passar por cirurgias. Dessa forma faz apenas o uso do leite para sua alimentação por meio de sonda, utilizando aproximadamente 16 latas de 400 gramas ao mês.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.005.08.243.0801.6022	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Provisória de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, estabelecida na AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143, CEP: 85602510 - Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

Priscila de Luca
Priscila de Luca

Presidente da Comissão Provisória de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 12/2019, em 17 de janeiro de 2019.

Cleber Fontana
Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 28/2019

Termo de Referência

000039

Solicitação Página 1

Solicitação
Número **28** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **18/01/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante
Código **373962-7** Nome **NADIA TERESINHA BONATTO** Processo Gerado Número **55/2019**

Local
Código **21** Nome **Fundo Municipal de Assistência Social**

Órgão
Nome **06 Secretaria Municipal de Assistência Social** Pagamento Forma **30 d**

Entrega
Local **180** Prazo **Dias**

Descrição:
Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.

Justificativa:
Pelo presente, solicitamos autorização para realização de um processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento do Leite Especial Infantrini para atendimento a menor que se encontra acolhido na Casa Abrigo Anjo Gabriel, conforme receita médica, especificações e documentações em anexo.
A quantidade do leite solicitada se justifica tendo em vista que a criança é prematura, possui deformações faciais e irá passar por cirurgias. Dessa forma faz apenas o uso do leite para sua alimentação por meio de sonda, utilizando aproximadamente 16 latas de 400 gramas ao mês.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
066590	INFANTRINI 400 GR	UN	48,00	125,00	6.000,00
Dieta Enteral/oral líquida nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses. Densidade calórica de 1.0 por ml, hipercalórica, fonte protéica de soro de leite caseína. Contém LCPufas, nucleotídeos, beta-caroteno, prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Embalagem: lata de 400 GR.					
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					6.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 12/2019

6.11.14.002

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
32	Fornecedor: 10939-8 AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 10.969.890/0001-26 Telefone: 3524-3136 Status: Habilitado Email: florenzanomed@yehoo.com.br Representante: 8771-8 ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO Lote 001 - Lote 001	UN	48,00	Habilitado				125,00	6.000,00	*
33	001 66560 INFANTRINI 400 GR	UN	48,00	Habilitado				125,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL:								6.000,00		



A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

OBJETO: Aquisição do Leite INFANTRINI 400gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.

EMPRESA CONTRATADA: DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.869.890/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.


Priscila de Luca - Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3FF68C0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento da habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade.

LICITANTE HABILITADA

Razão Social da Licitante

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

DATA: 17 de janeiro de 2019.

<i>PRISCILA DE LUCA</i>	<i>JULIO BARRETO MAIA JUNIOR</i>	<i>SUZANE VOLLMERHAUSEN</i>
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E14222F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019.

OBJETO: Aquisição do Leite INFANTRINI 400gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.

EMPRESA CONTRATADA: DAVISA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 10.869.890/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

PRISCILA DE LUCA

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D74B49F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.

RESULTADO: Deserto

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BA54CE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME – CNPJ nº 23.707.743/0001-00. LOTE 01, ITEM 001 R\$ 12,27.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 368.100,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cem reais).

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A6A8BD17

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019**

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor municipal ADEMIR SIEGA RG 6.141.238-7, para realizar a fiscalização do transporte escolar municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:12E64086



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 12/2019**

OBJETO: Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	UN	48,00	125,00	6.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 12/2019 R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6EC136E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo nº 04/2019

OBJETO: A Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-SERVICE) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.833,33 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de fevereiro de 2019 as 15h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Florida, Paraná (Paço Municipal).

Florida, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO

Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9F83194F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 003/19

PORTARIA Nº 003/19

Dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 4/2012 - Kit segurança;
Patrimônio nº 4/2010 - Aparelho de DVD FDMI USB marca Sony;
Patrimônio nº 17-2010 - Terminal KS para atendimento de telefonista;
Amplificador DBR 9112 Delta.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EF55F96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 12/2019

OBJETO: Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário - R\$	Preço Total - R\$
1	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	UN	48,00	125,00	6.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa Nº 12/2019 R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:75D7C754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **URBANI & CADORIN LTDA ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 934/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 57/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para montagem de estrutura lúdica de shows e decoração, para viabilizar a realização do Natal Encantado de Francisco Beltrão, incluindo o evento "PARADA DE NATAL" e "HUMANIZAÇÃO DA CENOGRAFIA", show de abertura "MEU DESEJO DE NATAL" e da cenografia "VILA DE NATAL".

ADITIVO: Conforme Parecer Jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 276/2019, fica autorizada a alteração do objeto contratado, da forma que consta no memorando DC 001/2019, anexo ao referido processo.

A descrição do Objeto fica alterada da seguinte forma:

Prestação de serviços de apresentações artísticas, incluindo estrutura lúdica de shows e decoração, para viabilizar a realização do natal encantado de Francisco Beltrão, incluindo os eventos: "PARADA DE NATAL", "HUMANIZAÇÃO DA CENOGRAFIA", show de abertura "MEU DESEJO DE NATAL" e da cenografia "VILA DE NATAL".

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição do leite INFANTRINI 400 gr, para utilização na Casa Abrigo Anjo Gabriel, para alimentação por meio de sonda de criança nascida prematuramente
Dotação Orçamentária*	0600508243080160223390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 7015824990 ([Logout](#))